

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

ALBAPREV

2018 - 2022



Plano ALBAPREV
Plano de Gestão Administrativa PGA

1 INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos é um documento que estabelece as diretrizes estratégicas que devem ser observadas na gestão dos recursos garantidores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). A Resolução CMN Nº 3.792 de setembro de 2009 determina que as EFPCs devem definir a Política de Investimento dos recursos de seus planos de benefícios, devendo essa ser diferenciada para as diversas modalidades de plano de benefícios por elas mantidas.

Esta Política de Investimentos provê uma descrição da filosofia e das práticas de investimento da ALBAPREV Instituto de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia ("ALBAPREV"). Ela foi desenvolvida para servir como diretriz para a gestão dos recursos garantidores do plano de benefícios administrado pela ALBAPREV e do seu Plano de Gestão Administrativa - PGA.

A ALBAPREV considera crucial adotar um plano de longo prazo que preveja diretrizes de rentabilidade e segurança dos seus recursos, por meio de um processo de investimento prudente.

Conforme estabelecido na Resolução CMN Nº 3.792 de setembro de 2009, a Política de Investimentos deve conter, no mínimo, os seguintes itens de:

- A alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação;
- Os limites por modalidade de investimento, se estes forem mais restritivos que os estabelecidos nesta Resolução;
- A utilização de instrumentos derivativos;
- A taxa mínima atuarial ou os índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios;
- A meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação;
- A metodologia ou as fontes de referência adotadas para apuração dos ativos financeiros;
- A metodologia e os critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico, e;
- A observância ou não de princípios de responsabilidade socioambiental.

2 CENÁRIO ECONÔMICO

Os cenários são importantes sinalizadores para definição da alocação estratégica, de forma que a ALBAPREV entenda que suas principais variáveis, como inflação, taxa de juros doméstica, crescimento do PIB e taxas de câmbio vem se apresentando extremamente voláteis no Brasil, indicando a necessidade de constante vigilância e acompanhamento.

A tabela a seguir apresenta os cenários de curto, médio e longo prazos que a ALBAPREV julga coerente, de acordo com a conjuntura econômica. Mudanças macroeconômicas podem tornar o cenário ultrapassado ou mesmo inadequado para o seu contexto.



2.1 CENÁRIO DE LONGO PRAZO

	2017E	2018E	2019E	2020E	2021E	2022E
Economia Mundial						
<i>Crescimento do PIB Mundial</i>	3,6%	3,7%	3,6%	3,5%	3,3%	3,3%
<i>Zona do Euro</i>	2,0%	1,7%	1,5%	1,2%	0,9%	1,0%
<i>Japão</i>	1,6%	1,4%	1,1%	1,0%	1,0%	1,0%
<i>China</i>	6,7%	6,3%	5,6%	5,5%	4,3%	4,6%
<i>CPI EUA</i>	1,9%	2,5%	2,4%	2,4%	2,4%	2,4%
Brasil						
Setor Externo e Taxa de Câmbio						
<i>BRL / USD Nominal – final de período</i>	3,25	3,50	3,40	3,35	3,35	3,35
<i>BRL / USD – média do ano</i>	3,18	3,39	3,45	3,37	3,35	3,35
<i>Balança Comercial – USD Bil.</i>	62	50	48	46	45	43
<i>Exportações – USD Bil.</i>	212	207	216	225	235	247
<i>Importações – USD Bil.</i>	150	157	168	179	191	203
<i>Conta Corrente – % PIB</i>	-0,7%	-1,6%	-1,9%	-1,8%	-1,8%	-2,0%
Atividade Econômica						
<i>PIB Nominal – BRL Bil.</i>	6.644	7.173	7.757	8.242	8.741	9.290
<i>PIB Nominal – USD Bil.</i>	2.088	2.119	2.232	2.412	2.581	2.727
<i>Crescimento real do PIB</i>	0,8%	3,0%	3,4%	2,4%	2,2%	2,3%
Inflação						
<i>IPCA</i>	3,0%	3,8%	3,8%	3,7%	3,8%	3,9%
<i>INPC</i>	3,0%	3,8%	3,8%	3,7%	3,8%	3,9%
<i>IGP-M</i>	-1,2%	4,2%	3,9%	3,7%	3,8%	3,9%
<i>IPA-M</i>	-3,5%	4,6%	3,9%	3,7%	3,8%	3,9%
Taxa de Juros						
<i>Selic – final de período</i>	7,00%	6,50%	6,50%	7,00%	7,00%	7,00%
<i>Selic – média do ano</i>	9,9%	6,5%	6,5%	7,0%	7,0%	7,0%
<i>Taxa real de juros (SELIC/IPCA) – final de período</i>	6,8%	2,6%	2,6%	3,1%	3,1%	3,0%
<i>CDI – final de período</i>	7,00%	6,38%	6,38%	6,88%	6,88%	6,88%
<i>TJLP – % Dez</i>	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
Finanças Públicas						

<i>Superávit Primário – % do PIB</i>	-2,4%	-2,1%	-0,8%	-0,7%	-0,5%	-0,2%
<i>Superávit Nominal – % do PIB</i>	-8,9%	-7,6%	-5,6%	-5,5%	-5,3%	-5,1%
<i>Dívida Líquida – % do PIB</i>	52,3%	55,0%	56,4%	58,3%	59,7%	60,8%
<i>Dívida Bruta – % do PIB</i>	73,8%	74,4%	74,4%	75,6%	76,6%	77,1%

Projeções elaboradas com base nos dados econômicos em 06 de outubro de 2017.

Fonte: Banco Itaú S/A

3 APLICABILIDADE

Esta Política de Investimentos estabelece as diretrizes estratégicas que devem ser observadas na gestão dos recursos garantidores dos planos administrados pela ALBAPREV, registrados na PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar:

- 2005006311 - Plano de Benefícios ALBAPREV; e
- 997000000 – Plano de Gestão Administrativa (PGA)

4 ÍNDICES DE REFERÊNCIA

4.1 OBJETIVOS DE INVESTIMENTO

O objetivo de investimento dos planos de benefícios da ALBAPREV é assegurar a segurança financeira dos recursos, considerando:

- preservação de capital;
- adequação e tolerância ao risco;
- maximização do retorno;
- liquidez compatível com obrigações a pagar e
- custos razoáveis de administração.

4.2 ÍNDICES DE REFERÊNCIA E META DE RENTABILIDADE POR CATEGORIA DE ATIVO

Para o período de vigência desta Política de Investimentos, o índice de referência utilizado pelos Fundos administrados pela ALBAPREV (Planos ALBAPREV e Plano de Gestão Administrativa – PGA) será baseado na variação anual do INPC + 4% a.a.

As aplicações dos recursos garantidores poderão possuir como índice de referência os benchmarks elencados abaixo. A meta de rentabilidade de cada segmento será igual ao benchmark definido para o segmento:

4.2.1 Consolidação dos Planos ALBAPREV e PGA:

- Os investimentos dos planos previdenciais e dos investimentos do PGA tem como objetivo atingir pelo menos a variação de 100% do INPC acrescida de 4% ao ano;



- Segmento de renda fixa de curto prazo (duration de até 3 anos): Poderá ser utilizado como *benchmark*: 100% da Taxa SELIC.
- Segmento de renda fixa de longo prazo (duration acima de 5 anos): Poderá ser utilizado como *benchmark*: 100% da Taxa SELIC.

4.2.2 Segmento de renda variável:

- Poderá ser utilizado como *benchmark*: 100% da variação do Índice Bovespa (IBOVESPA).

4.2.3 Segmento de Empréstimos e Financiamentos:

- Deverá ser utilizado como *benchmark* mínimo, a variação de INPC + 6% ao ano.

5 ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO -AETQ

Conforme disposto na Resolução CMN nº. 3.792/09, toda Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC deve designar um Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento de seus recursos, bem como pela prestação de informações relativas à aplicação dos mesmos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais administradores da Entidade.

Desse modo, o Sr. Onildo Carvalho Lustosa, Diretor de Administração e Investimentos da ALBAPREV, Certificado pelo ICSS – Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social, foi designado junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado da Entidade.

Informações cadastrais do Administrador Tecnicamente Qualificado

Nome: Onildo Carvalho Lustosa

CPF: 129.712.005-15

Cargo: Diretor de Administração e Investimentos

6 CONTROLE DE RISCO

6.1 RISCO DE MERCADO

Entende-se como risco de mercado o risco de perdas em decorrência de oscilações de variáveis econômicas e financeiras, como taxa de juros, taxas de câmbio, preço das ações e de commodities. O risco de mercado manifesta-se quando o valor de uma carteira oscila em função de variações ocorridas nos preços de instrumentos financeiros.

Até a implementação de modelo próprio de monitoramento do risco mencionado no Art. 13 da Resolução CMN nº 3.792 de setembro de 2009, a ALBAPREV deve calcular a Divergência Não Planejada – DNP entre o resultado dos investimentos e o seu valor projetado considerando a taxa mínima atuarial ou o índice de referência observado o regulamento do plano administrado pela entidade. A Divergência não Planejada é a diferença entre o valor de uma carteira e o valor projetado para essa mesma carteira, no qual deverá ser considerada a



Taxa Mínima Atuarial (TMA). Em outras palavras, é a “diferença entre o percentual de rentabilidade de uma carteira e a taxa de juros adotada nas avaliações ou projeções atuariais, acrescida do indexador do plano de benefícios, no mesmo período de tempo” (definição dada pela Instrução Normativa SPC nº 04/2003).

6.2 RISCO DE CRÉDITO (CONTRAPARTE)

A ALBAPREV controla o risco de crédito com o objetivo de reduzir ao máximo o risco da contraparte não cumprir com a obrigação contratada. Para tanto os recursos dos planos somente poderão ser aplicados em operações e instituições classificadas como de baixo risco de crédito.

Para classificar o risco de crédito das emissões que compõem a carteira, decisões serão fundamentadas em ratings estabelecidos pelas agências classificadoras de risco autorizadas a funcionar no país.

É importante ressaltar que, se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, o ALBAPREV adotará, para fins de classificação de risco de crédito, aquela mais conservadora.

6.3 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez de ativos ou de mercado surge quando uma transação não pode ser conduzida aos preços vigentes de mercado devido ao fato de que o volume envolvido ser muito elevado em relação aos volumes normalmente transacionados e varia de acordo com os tipos de ativos, mercados em que são negociados e ao longo do tempo em função das condições de mercado.

O risco de liquidez relaciona-se com o descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira da instituição em obter ativos e honrar suas obrigações.

O gerenciamento do risco de liquidez será preocupação constante da Diretoria da ALBAPREV e, como prudência, poderá ensejar a alteração do percentual de seus recursos totais alocados em ativos de liquidez imediata. Com a adoção dessa política, espera-se eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciais no curto prazo.

6.4 RISCO LEGAL

O acompanhamento da legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar é realizado pela ALBAPREV constantemente e visa mensurar e quantificar a conformidade legal de todas as carteiras de investimento. O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado é responsável pelo monitoramento da aderência dos ativos integrantes das carteiras de investimento em relação à legislação aplicável.

6.5 RISCO OPERACIONAL

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados através da avaliação dos processos de transmissão de informações e procedimentos operacionais, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos. Como resultado desse mapeamento, são elaborados planos de ação destinados a mitigar os riscos dessa natureza.



6.6 RISCO SISTÊMICO

Procurar-se-á obter diversificação, no caso de risco de crédito em títulos privados, entre os vários setores de atividade econômica, de modo a ter uma distribuição de risco entre o setor bancário e o não financeiro, bem como entre os diversos setores deste último, que possa mitigar os impactos de crises de grande magnitude sobre os ativos do plano.

7 ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Baseados no cenário econômico apresentado anteriormente, definimos a alocação para o ano de 2018:

Segmento	Macro Alocação 2017	Alvo %	Limite Legal
Renda Fixa	50%-100%	90%	100%
Renda Variável	0-25%	0%	70%
Investimentos Estruturados	0-10%	0%	20%
Empréstimos e Financiamentos	0-15%	10%	15%

7.2 DA PREFERÊNCIA POR APLICAÇÃO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA

A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos da ALBAPREV passa por duas abordagens: a aprovação de uma instituição gestora, e a avaliação de desempenho do fundo sob análise.

A seleção do(s) gestor(es) é feita com base nos critérios quantitativos e qualitativos indicados a seguir, e aprovada pela Diretoria Executiva:

7.2.1 Critérios qualitativos

- Solidez e imagem da instituição
- Experiência na gestão de recursos de EFPPs
- Qualidade da equipe e “turnover”
- Qualidade do atendimento da área de relacionamento

7.2.2 Critérios quantitativos

- Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pela ALBAPREV, em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 01 (hum) ano.

A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos da ALBAPREV na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada. A ALBAPREV efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimentos, bem como de qualquer fundo



cuja carteira, embora em conformidade com a Política de Investimentos, passe a manter ativos considerados inadequados pela Diretoria Executiva.

7.3 GESTOR DE INVESTIMENTOS E CUSTODIANTE DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Somente poderá ser selecionada para gestora de investimentos da ALBAPREV, instituição credenciada como administradora de carteira de ativos financeiros pela Comissão de Valores Mobiliários.

O prestador de serviços de custódia, controladoria dos títulos e valores mobiliários e recursos financeiros, que compõem as carteiras dos Fundos é selecionado pelo gestor da carteira.

7.3.1 Competências

Competem ao gestor, as seguintes atividades:

- Identificar oportunidades de negócios, posicionando a ALBAPREV por intermédio da Diretoria de Administração e Investimentos;
- Elaborar estudos e análises técnicas para subsidiar decisões da Diretoria Executiva da ALBAPREV;
- Promover aplicações dos recursos em consonância com a Política de Investimentos;
- Remeter diariamente posição de cada Fundo de Investimento e a sua respectiva composição;

8 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Segundo o Instituto Ethos de Responsabilidade Social Empresarial, a empresa socialmente responsável é a que possui a capacidade de ouvir os interesses das diferentes partes (acionistas, funcionários, prestadores de serviço, fornecedores, consumidores, comunidade, governo e meio-ambiente) e de tentar incorporá-los no planejamento de suas atividades, buscando considerar as demandas de todos e não apenas dos acionistas ou proprietários.

A ALBAPREV, além de ser uma entidade socialmente responsável, pelo compromisso e respeito que dispensa nas relações com colaboradores, fornecedores, parceiros, participantes e patrocinadora, credores, concorrentes, comunidade, governo e meio ambiente, ao selecionar seus parceiros busca a observância dos princípios de responsabilidade socioambiental, se eles detêm o compromisso e respeito com suas partes relacionadas.

A ALBAPREV aplica os recursos da Entidade buscando maximizar a rentabilidade dos ativos considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez, observando as melhores práticas do ponto de vista da responsabilidade socioambiental em empresas ou na implantação de projetos/empreendimentos, que minimizem os efeitos nocivos sobre o meio ambiente e a sociedade e que gerem rentabilidade compatível com as características do investimento, assim entendidos aqueles que criam valor para todas as partes envolvidas.

9 USO DE INSTRUMENTOS DERIVATIVOS

Os limites utilizados para o uso de derivativos são àqueles previstos na Resolução CMN 3.792 de 24 de setembro de 2009. As operações no mercado de derivativos poderão ser realizadas com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações

não gerem exposição a esses mercados superior ao patrimônio líquido dos Planos administrados pela ALBAPREV.

10 AVALIAÇÃO PRÉVIA DOS RISCOS ENVOLVIDOS

Os Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa e/ou seus emissores serão classificados como grau de investimento por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

Na hipótese de uma emissão não receber classificação de nenhuma das agências aqui consideradas, não será permitida sua inclusão na carteira.

Os títulos elegíveis para a composição da carteira de renda fixa são:

- Os títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
- As cotas de fundos de investimentos em títulos públicos federais e as cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em títulos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
- Os certificados e os recibos de depósito bancário, as letras de crédito imobiliário e os demais títulos e valores mobiliários de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira ou outra instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme quadro de risco de crédito descrito neste documento;
- As debêntures, as cédulas de crédito bancário, considerados, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, conforme quadro de risco de crédito descrito neste documento;
- As obrigações emitidas por organismos multilaterais autorizados a captarem recursos no Brasil, cuja distribuição tenha sido registrada na Comissão de Valores Mobiliários, consideradas, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco localizada no país sede da instituição, conforme quadro de risco de crédito descrito neste documento;
- As cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, classificados como fundos de renda fixa efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, conforme quadro de risco de descrito neste documento;
- As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios considerados, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, conforme quadro de risco de crédito descrito neste documento;



- Os certificados de recebíveis imobiliários cuja distribuição tenha obtido registro definitivo na Comissão de Valores Mobiliários, bem como as cédulas de crédito imobiliário, considerados, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, conforme quadro de risco de crédito descrito neste documento.

11 CONTROLES INTERNOS

A ALBAPREV mantém controle diário da variação das cotas dos fundos de investimentos, avaliando a sua aderência à legislação e aos objetivos dos planos, a composição das carteiras e os relatórios de performance.

12 PERFIS DE INVESTIMENTOS

Considerando o porte da ALBAPREV (reservas de aproximadamente R\$ 78 milhões), incompatível com os custos envolvidos na gestão por Perfis de Investimentos, a entidade não adota este método de cotização.

13 LIMITES DE ALOCAÇÃO

A ALBAPREV autoriza os Gestores dos recursos a adotarem todos os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792 de 24 de setembro de 2009.

13.1 ALOCAÇÃO POR EMISSOR

Emissor	Mínimo %	Máximo %
Tesouro Nacional	20	100
Instituição Financeira	0	20
Tesouro Estadual ou Municipal	0	10
Companhia Aberta com registro na CVM	0	10
Organismo Multilateral	0	10
Companhia Securitizadora	0	10
Patrocinador do plano de Benefício	0	10
FIDC/FICFIDC	0	10
Fundos de Índice Referenciado em cesta de ações de Cia. Aberta	0	10
Sociedade de Propósito específico	0	10
FI/FICFI classificados no segmento de Investimentos Estruturados	0	10

13.2 CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR

A EFPC deve observar, considerada a soma dos recursos por ela administrados, os seguintes limites de concentração para cada um dos emissores:

Emissor	Mínimo%	Máximo%
% do capital total de uma mesma companhia aberta	0	25
% do capital votante de uma mesma companhia aberta ou SPE	0	25
% do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira	0	25
% do patrimônio líquido de um mesmo fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas	0	25
% do patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento classificado no segmento de investimentos estruturados	0	25
% do patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento constituído no Brasil que tenha em sua carteira ativos classificados no segmento de investimentos no exterior	0	25
% do patrimônio líquido de um mesmo fundo de índice do exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	0	25
% do patrimônio líquido de um mesmo fundo do patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	0	25
Fundos de Índice Referenciado em cesta de ações de Cia. Aberta	0	25

13.3 CONCENTRAÇÃO POR INVESTIMENTO

A EFPC deve observar, considerada a soma dos recursos por ela administrados, os seguintes limites de concentração por investimento:

Emissor	Mínimo%	Máximo%
% uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	0	25
% uma mesma classe ou série de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0	25
% um mesmo empreendimento imobiliário	0	25

14 RENTABILIDADE

O histórico de rentabilidade dos planos e suas respectivas carteiras serve de base para o cálculo das projeções futuras. A ALBAPREV apresentou as seguintes rentabilidades em 2016 e primeiro semestre de 2017:



14.1 ALBAPREV

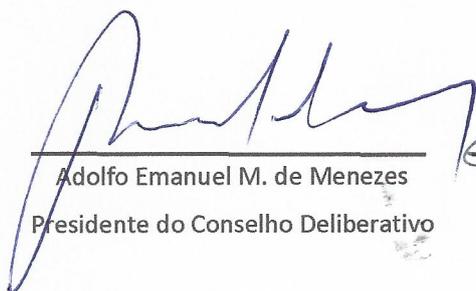
Plano/Segmento	2016	1º sem. 2017	2018
Plano (cota)	14,20	5,79	6,85
Renda Fixa	14,15	5,79	6,50
Empréstimos *	17,73	8,81	10,03

*Rendimento dos empréstimos calculado pela TIR (Taxa interna de Retorno)

14.2 PGA

Plano/Segmento	2016	1º sem. 2017	2018
Plano	14,15	5,79	6,50
Renda Fixa	14,15	5,79	6,50

Utilizamos o cálculo da estimativa de rentabilidade através do método do Fluxo médio. Previsão para 2018 é de 6,85% (90%x1,0665 + 10%x1,1003)



Adolfo Emanuel M. de Menezes
Presidente do Conselho Deliberativo



José Aloísio Neves Dórea
Diretor Presidente



Onildo Carvalho Lustosa
Diretor de Adm .e Investimento
AETQ